



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Origem: Poder Legislativo

“Institui a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo no Âmbito desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Arvorezinha - RS, a ser concedida a entidade ou cidadão Arvorezinhense em reconhecimento à relevância de seus serviços prestados em prol do esporte no Município de Arvorezinha, ou que, de qualquer forma, tenha contribuído para o engrandecimento do esporte ou incentivado de maneira significativa a sua prática, seja através de metas pessoais alcançadas ou atividade junto à sociedade.

§ 1º - Compete aos Edis a indicação dos nomes das pessoas, equipes, grupos ou instituições arvorezinhenses, que comprovadamente preenchem os pressupostos de mérito descritos no caput deste artigo, para o recebimento da Medalha de Honra ao Mérito Desportivo, podendo no máximo 03 (três) proposições desta natureza serem propostas por Edil em cada Legislatura.

§ 2º - A indicação que trata o *caput* deste artigo será feita através de projeto de resolução.

§ 3º - A entrega do prêmio será realizada, preferencialmente, no dia 23 de junho, "Dia Mundial do Desporto Olímpico" e "Dia do Desporto", instituído pelo artigo 86 da Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998.

§ 4º - O Projeto de Resolução será apreciado e votado pelo Plenário da Câmara de Vereadores e dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal para sua aprovação.



Art. 2º - A Medalha ora instituída será composta pelo Brasão do Município contendo a inscrição “HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA”. O verso de toda Medalha será dourada, constando o nome do contemplado e o ano do agraciamento.

§ 1º - Acompanhará a Medalha o respectivo Diploma, assinado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Arvorezinha.

§ 2º - O Diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Arvorezinha.

Art. 3º - A Medalha poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 4º - Não terá direito à Medalha e perderá aquela já concedida quem tenha praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria, devendo, neste caso, devolver a honraria e complementos à Secretaria da Câmara Municipal de Arvorezinha, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - A Medalha e seus complementos serão entregues em Sessão Solene.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, a seguir especificada:

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Arvorezinha, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

ROGEMIR DORIGON CIVA
Vereador

ELISABETE DE MELLO MUSSELIN
Vereadora

FABIANE POTRICH GEHLEN
Vereadora

NELSO DE BONA
Vereador



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Desde a Grécia Antiga os jogos eram uma forma de integração social. O ano civil da era grega era contado em jogos, as Olimpíadas, que se realizavam a cada quatro anos, tal a importância atribuída a eles.

Isso porque os gregos entenderam que era melhor sobrepujar o seu rival que guerrear com ele, pois os jogos, a competição e o treinamento os faziam fortes.

Desde a antiguidade o desporto é uma das melhores formas de alívio dos problemas sociais, econômicos e de saúde. Além disso, a prática desportiva é uma importante forma de transmissão de valores como a disciplina, o respeito e o mérito, base de qualquer sociedade evoluída.

Esta é a principal razão da criação da Medalha de Honra ao Mérito Desportivo. Além do prazer de competir, o atleta que se destaca serve de espelho para as novas gerações que os tem como heróis.

O bom atleta é referência de como podemos alcançar nossos objetivos através de determinação, seriedade, tenacidade e muito suor advindo de trabalho árduo, atributos inerentes aos que conseguem ser campeões no esporte e na vida. Tentando potencializar este espelho para a sociedade, é que propusemos este Projeto de Resolução que visa homenagear atletas e cidadãos que se destacaram e que contribuem para o fomento do esporte.

É de importância ímpar que a Câmara Municipal de Arvorezinha, através desta honraria destaque a importância do esporte como elemento essencial na formação do ser humano.

ROGEMIR DORIGON CIVA
Vereador

ELISABETE DE MELLO MUSSELIN
Vereadora

FABIANE POTRICH GEHLEN
Vereadora

NELSO DE BONA
Vereador